

**2º TERMO ADITIVO****CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 078/2023**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SERGIO DE OLIVEIRA SILVA E CIA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 08.631.666/0001-50, com sede na Rua Generoso Karpinski, 839, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representada por Sergio de Oliveira Silva, brasileiro, inscrito na carteira de Identidade RG sob n.º 6.144.370-3 e inscrito no CPF sob n.º 835.819.449-87, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, § 1º, Inciso II, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 078/2023 em 25%, nos seguintes itens: 5 – Acolatado em Pó Instantâneo 400GR, que perfaz quantitativo de 125 unidades, totalizando o valor de R\$ 853,75 (Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos); Item 20 – Batata Inglesa Caturra, que perfaz o quantitativo de 175 KG, totalizando o valor de R\$ 943,25 (Novecentos e Quarenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos); Item 37 – Carne moída de 2ª sem osso, que perfaz quantitativo de 250 KG, totalizando o valor de R\$ 5.622,50 (Cinco Mil Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos); Item 39 – Carne de Frango Coxa e Sobrecoxa, que perfaz o quantitativo de 250 KG, totalizando o valor de R\$ 1.992,50 (Um Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos); Item 48 – Chocolate Granulado 200 GR, que perfaz o quantitativo de 25 unidades, totalizando o valor de R\$ 157,50 (Cento e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos); Item 58 – Creme de Leite Tradicional Embalagem de 200 GR, que perfaz o quantitativo de 50 unidades, totalizando o valor de R\$ 197,00 (Cento e Noventa e Sete Reais); Item 67 – Escova para cabelos, que perfaz o quantitativo de 3 unidades, totalizando o valor de R\$ 29,07 (Vinte e Nove Reais e Sete Centavos); Item 90 – Laranja, que perfaz o quantitativo de 75 KG, totalizando o valor de R\$ 272,25 (Duzentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos); Item 96 – Linguíça Toscana, que perfaz o quantitativo de 50 unidades, totalizando o valor de R\$ 683,50 (Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos); Item 101 – Mamão, que perfaz o quantitativo de 50 KG, totalizando o valor de R\$ 599,50 (Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos); Item 116 – Paçoca de Amendoim, que perfaz o quantitativo de 7 unidades, totalizando o valor de R\$ 122,08 (Cento e Vinte e Dois Reais e Oito Centavos); Item 126 – Pirulito Pacote com 700 GR, que perfaz o quantitativo de 37 PCT, totalizando o valor de R\$ 354,09 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Nove Centavos); Item 147 – Salsicha Tipo Viena, que perfaz o quantitativo de 75 KG, totalizando o valor de R\$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais);



Item 148 – Sardinha em molho de tomate 250 GRS, que perfaz o quantitativo de 30 unidades, totalizando o valor de R\$ 260,70 (Duzentos e Sessenta Reais e Setenta Centavos); Item 149 – Sardinha em Óleo Comestível 125 GR, que perfaz o quantitativo de 25 unidades, totalizando o valor de R\$ 146,25 (Cento e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos) Alterando as quantidades dos itens contratados.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** No exercício financeiro de 2023, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 24 de Abril de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 23 de Novembro de 2023.

OSCAR DELGADO  
Prefeito Municipal

SERGIO DE OLIVEIRA SILVA E CIA  
LTDA

**Testemunhas**

Odair José Ferreira de Lima  
RG: 6.013.796-0  
CPF: 857.956.159-00

Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03